



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.053

João Pessoa - Sábado, 08 de Fevereiro de 2020

R\$ 2,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 066/2020/SEAD.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XIV, do Decreto Estadual nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com o Decreto Estadual nº 24.649, de 02 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ANDRÉA CRISTINA AVELINO FEITOZA, matrícula nº 151570-5; CARLA PINHO MANGUEIRA BOUDOUX, matrícula nº 177876-5; DIEGO DE ALMEIDA SANTOS, matrícula nº 178563-0; FABÍOLA AMORIM ALBINO, matrícula nº 180815-0 e VÂNIA FERNANDES DIAS RIBEIRO, matrícula nº 179179-6, para exercerem a função de PREGOEIRO(A) da Secretaria de Estado da Administração, e os servidores ALANE MENDES DE LACERDA LIMA, matrícula nº 176501-9; ALDO FREITAS MENEZES JUNIOR, matrícula nº 153313-4; ELISA PEIXOTO DE MACÊDO, matrícula nº 176286-9; ELYELSON LIMA AGUIAR, matrícula nº 175494-7; GABRIELA GUEDES CAMPELO, matrícula nº 176153-6; GRAZIELE BATTISTA MAIA, matrícula nº 175820-9; MICHELINE COSTA DE MENEZES, matrícula nº 177777-7; SANDRA REGINA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 179005-6 e VAGNER DOS SANTOS TORRES, matrícula nº 177022-5, para a EQUIPE DE APOIO.

Art. 2º Designar o servidor ELYELSON LIMA AGUIAR, matrícula nº 175494-7, para exercer, cumulativamente, a função de PREGOEIRO SUBSTITUTO nas equipes de pregoão da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias nºs 473/2019/SEAD, 475/2019/SEAD, 476/2019/SEAD, 477/2019/SEAD, publicadas no Diário Oficial do Estado de 13 de setembro de 2019; 547/2019/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de outubro de 2019; e 429/2019/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de agosto de 2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 06 de fevereiro de 2020.

PORTARIA Nº 069/2019/SEAD

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FDR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 18.791 de 20 de fevereiro de 1997,

RESOLVE

Art. 1º - Delegar competência a IVANILDA MATIAS GENTLE, Superintendente da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - ESPEP, Matrícula nº 171.338-8, para atuar, administrar e exercer os atos de Ordenadora de Despesas do Fundo Especial de Desenvolvimento de Recursos Humanos - FDR, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se a Portaria nº 438/2019/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado na data de 24/08/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em João Pessoa/PB, 06 de fevereiro de 2020.

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração em Exercício

RESENHA Nº 061/2020/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 06/02/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos de CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER N.º	DESPACHO
20.001.687-3	ANDREA KELLY LOPES DA SILVA	177.723-8	0131/2020/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
20.001.676-8	CARMONIZIA LUIZ DA SILVA	175.133-6	0132/2020/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
19.043.955-6	JACILEIDE SOUSA FARIAS	172.415-1	0156/2020/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 062/2020/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 06/02/2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, e em conformidade com a Lei n.º 8.996, de 22 de dezembro de 2009, despachou os Processos de REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER N.º	DESPACHO
20.000.470-1	DANIELA GOMES DA COSTA	161.311-1	0112/2020/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
20.050.004-0	JAILSON ALVES DAS NEVES	157.461-2	0158/2020/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
19.052.448-1	JULIANA NOBREGA DE ALMEIDA	174.547-6	0157/2020/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
19.042.071-5	MARIA SONIA	128.643-9	0120/2020/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
20.000.692-4	SAMANDA MAGDA MENDES MACHADO	175.406-8	0142/2020/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
20.000.395-0	THIAGO VELOSO MARINHO	525.654-2	0159/2020/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 063/2020/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 06/02/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, e em conformidade com a Lei Complementar n.º 99, de 25 de maio de 2011, despachou o Processo de FLEXIBILIZAÇÃO DE HORÁRIO abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
19.043.453-8	ANANERY CHAVES GOUVEIA	135.926-6	081/2020/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 064/2020/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 06/02/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, DEFERIU os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
20.001.559-1	RAFAELA LEITE ARAUJO	172.792-3	PROFESSOR	SEECT	06 MESES
20.001.518-4	RAFAELA LEITE ARAUJO	176.963-4	PROFESSOR	SEECT	06 MESES
20.001.813-2	MARILENE MELO DA SILVA	129.627-2	PROFESSOR	SEECT	01 ANO
20.002.178-8	MACIEL FONTES DE OLIVEIRA	177.675-4	PROFESSOR	SEECT	01 ANO
20.002.123-1	MARIA VILANI DE ARAUJO LEITE	084.795-0	PROFESSOR	SEECT	DEFINITIVO
20.001.621-1	MARIA LUCIA DAS C. NOBREGA	143.346-6	PROFESSOR	SEECT	DEFINITIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº: 047/2020 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA: 06-02-2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, em harmonia com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais da Saúde, combinado com a Lei nº 7.376/03 que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe	Artigo
19052460-0	168811-1	DENYMAGNA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	B	C	Artigo 8º, III
19043020-6	161432-1	FERNANDA FERNANDES BARBOSA	ASSISTENTE SOCIAL	B	C	Artigo 8º, III
20001266-5	160474-1	JULIANA NUNES MACIEL CILENTO	MEDICO	C	D	Artigo 8º, IV
19042182-7	127490-2	MARIA DO ROSARIO MEDEIROS FERNANDES	MEDICO	A	B	Artigo 8º, II

PUBLIQUE-SE

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração em Exercício

RESENHA Nº 064/2020/DEREH/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 07/02/2020.

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi ortogada pela Portaria n.º 2374/GS/SA, datada de 18.07.88, e tendo em vista Parecer da Gerência da Central de Perícia Médica, INDEFERIU os Processos de GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRICULA
20.000.045-4	ROGERIO FREIRE DE CARVALHO	519.506-3
20.000.046-2	EDIVALDO DE LIRA LIMA	518.436-3

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
 GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS
 RESENHA Nº : 066/2020
 EXPEDIENTE DO DIA : 07-02-2020

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, INDEFERIU os processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome
20001975-9	SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	1267442	ADERSON FEITOSA DA SILVA
20002634-8	SEC.EST.DESENV.AGROPEC.PESCA	1870688	ANA CLAUDIA C DE FARIAS
20050035-0	POLICIA MILITAR ESTADO PARAIBA	1352083	GILZETE GUIMARAES DE SOUZA
20050033-3	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1294997	JESSES ANDRADE
20001461-7	SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	0881554	JOAQUIM MARTINS
20001154-5	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	873730	JOELSON RAULINO DA SILVA
20002405-1	SEC.EST.FAZENDA	0959481	JOSE HAILTON BORGES FERREIRA
20001073-5	SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	0886203	JOSE SEVERINO DE ARAUJO
20001549-4	SEC.EST.FAZENDA	0776360	JOSE ZELIO DE SOUSA
20000788-2	SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	0973165	LUCIO FLAVIO FERREIRA DA COSTA
2000925-7	SEC. EST. GOVERNO	1283103	MARCOS DANTAS BORGES
20001926-1	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1271181	SUSIE MARDEN TORRES LIANZA

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
 GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS
 RESENHA Nº :065/2020
 EXPEDIENTE DO DIA : 07-02-2020

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve DEFERIR os Processos de Anotação de Tempo de Serviço dos servidores abaixo:

Lotação	Nº Processo	Matricula	Nome	Privado	Federal	Estadual	Municipal
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	20000826-9	1719971	DAMIAO DARLAN CATARINA DE SOUSA	0	0	0	3.202
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	20001076-0	1222147	DEOCELJO DE SOUSA CUNHA	0	316	0	0
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	20050100-3	1744160	FRANCISCO CARLOS PEREIRA FEITOSA	0	0	0	1.019
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	20001123-5	1577352	GERALDO MARTINS	0	0	0	2.831
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	20001380-7	1642430	JAILSON DE MATOS SANTOS	59	0	616	588
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	20000827-7	1742876	JOSE PORTO ARRUDA RAMALHO	0	59	306	0
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	20000829-3	1731106	MARCOS AURELIO HENRIQUES DA COSTA	0	0	0	1.576
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	20000995-8	1741136	MARCOS UBIRATAN MACHADO DA SILVA	0	0	1.428	0
SEC.EST.FAZENDA	20000983-4	1352741	ONILDO DOMICIANO CABRAL	730	0	0	0
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	20001217-7	1742914	VALTER MORAIS	93	0	0	2.397

PUBLIQUE-SE

MARIA DAS GRACAS AQUINO TELXEIRA DA ROCHA
 Diretora Executiva de Recursos Humanos



GOVERNO DO ESTADO
 Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.
 BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
 DIRETORA PRESIDENTE

William Costa
 DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Albiege Léa Fernandes
 DIRETORA DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
 GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mails: comercialauniaopb@yahoo.com.br
 Assinatura: (83) 3218-6518 - circulacaoauniaopb@gmail.com
 OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

Portaria nº. 29/2020/DEGEPOL

João Pessoa (PB), 07 de fevereiro de 2020.

Constitui a Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens, conforme previsão do inciso I, § 1º, art. 5º da Lei 7.560/1986.

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as tratativas entre o Governo do Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social – SESDS/PB e a União, por meio da Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas/SENAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens, conforme previsão do inciso I, § 1º, art. 5º da Lei 7.560/1986, composta pelos servidores **DPC JÚLIA VALESKA MAGALHÃES FÉLIX BEZERRA, matrícula 157.501-0, DPC VALBERTO COSME DE LIRA JÚNIOR, matrícula 156.929-5, APC ANA CÉLIA FREIRE FERREIRA, matrícula 156.576-1, EPC ÊNIO EMANUEL DE AZEVEDO DANTAS, matrícula 156.867-1**, para, sob a presidência da primeira, promover os atos necessários à avaliação, classificação, formação de lotes e leilão de bens com determinação judicial de alienação antecipada ou judicialmente declarados perdidos em favor da União/Fundo Nacional Antidrogas-FUNAD, a ser levado a efeito neste Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
 DELEGADO GERAL

Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal

PORTARIA SEDAM nº 001 de 06 de fevereiro de 2020.

Institui que os Convênio ou outros acordos, ajustes ou instrumento congêneres celebrados no âmbito desta Secretaria, serão Operacionalizados na Plataforma do Sistema de Gestão da Informação- SGI/ PACTO.

A Secretária de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 89, inciso II da Constituição do Estado da Paraíba e, na forma do disposto no Decreto nº 34.827, de 17 de março de 2014.

Considerando que a plataforma do SGI-PACTO é um sistema computacional desenvolvido para realizacompanhamento e controlede gestão, integrando e centralizando as informações dos convênios ou instrumentos outrosque discipline a transferência de recursos e bens aos municípios.

RESOLVE:

I – Instituir que os municípios, denominados CONVENIENTES, ficarão condicionados a inserção de todos os documentos necessários para fins de formalização e execução dos termos de convênios na Plataforma do Sistema SGI-PACTO;

II- Garantir que as Secretarias de Estado, Órgãos e Municípios envolvidos na pactuação estejam capacitados e usem o SGI-PACTO para a inserção e análise de documentos;

III- Ficará sob a responsabilidade da Coordenadoria Executiva da CEPACTO, instância de gerência executiva organizada no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal – SEDAM a supervisão, coordenação e operacionalização, através do SGI-PACTO, de todas as etapas previstas para os convênios ou outros instrumentos legais firmados com os Municípios, através desta Secretaria;

IV-A CEPACTO será responsável pela análise dos documentos inseridos pelo Município, no SGI-PACTO relacionados à prestação de contas parcial da execução do objeto, bem como pela emissão de Relatório de Análise de Prestação de Contas Parcial e Certificado de aprovação das parciais apresentadas no sistema.

V- Caberá ao Controle Interno da SEDAM, a apreciação na análise da prestação de contas final do convênio referente à execução do objeto, emitindo relatório final sobre a sua aprovação ou reprovação e demais providências administrativas no sistema do SGI-PACTO.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA CLÁUDIA NÓBREGA VITAL DO REGO
 Secretária de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal - SEDAM

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria n.056/2020

João Pessoa, 23 de janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE designar o servidor **JOSÉ GERALDO CABRAL DE CASTRO**, CPF n. 504.512.194-49, Matrícula n.99.724-2, como gestor do Contrato de n. 008/2020, firmado com a empresa **DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO EIRELI - ME**, no processo administrativo n.0028190-2/2019, que tramita nesta Secretaria.

Publicada no DOE em 05/02/2020.

Republicar por incorreção.

Portaria n.º 0058/2020

João Pessoa, 28 de janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer a função de Gestor do(s) convênio(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	CPF	Nº do Convênio	Processo Administrativo
Giuseppe Nóbrega de Lima Junior	178.318-1	013.179.334-94	440/2019	0030623-5/2019
			442/2019	0030659-5/2019
			443/2019	0030626-8/2019
			449/2019	0030811-4/2019
			467/2019	0031256-8/2019
			468/2019	0030621-3/2019
			472/2019	0031857-6/2019
			482/2019	0031496-5/2019
			488/2019	0030662-8/2019
			492/2019	0031440-3/2019
			503/2019	0030765-3/2019
			506/2019	0031393-1/2019
			507/2019	0031449-3/2019
			511/2019	0031370-5/2019
			513/2019	0030695-5/2019
			514/2019	0031338-0/2019
521/2019	0031926-3/2019			
João Paulo Oliveira Falcão	177.423-9	029.858.394-16	505/2019	0031377-3/2019
			540/2019	0030807-0/2019
			543/2019	0031624-7/2019
			544/2019	0031625-8/2019
			546/2019	0031627-1/2019
			547/2019	0031628-2/2019
			548/2019	0031629-3/2019
			549/2019	0031638-3/2019
			551/2019	0031630-4/2019
			556/2019	0031635-0/2019

Portaria n.º 0059/2020

João Pessoa, 04 de fevereiro de 2020.

O SECRETÁRIO ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer a função de Gestor do(s) convênio(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	CPF	Nº do Convênio	Processo Administrativo
Audiléia Gonçalo da Silva	187.304-1	980.876.574-20	0006/2020	0025028-8/2019

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria n.º 080

João Pessoa, 31 de janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve**:

Designar os servidores **KEYCIANE FERREIRA MELO SANTOS**, matrícula n.º 648.362-3, **NATHALYA KLEIDY LUCIANO RODRIGUES**, matrícula n.º 615.503-1 e **ANA BEATRIZ FERREIRA HILARIO**, matrícula n.º 615.504-9, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo de Sindicância, os fatos constantes do processo de n.º **00031603-4/2019**, para averiguar suposto direcionamento na contratação de transportes escolar de alunos da Zona Rural de Município de Marcação para a EEEF JOSE FERREIRA PADILHA, em Marcação, pertencente a circunscrição da 14ª GRE.

Portaria n.º 085

João Pessoa, 31 de janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve**:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula n.º 84.061-1, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula n.º 65.633-0 e **MARIA JOSE DE MEDEIROS NETA**, matrícula n.º 134.138-3, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes no **Processo Inicial 0024648-6/2019**, que tem por objetivo apurar possível direcionamento licitatório na modalidade Convite para empresa **FABIOLA MARINHO GOMES DE OLIVEIRA** e **ADRIANA SILVA RODRIGUES**, bem como, a extrapolação de limite anual para compras na modalidade Convite.

Portaria n.º 086

João Pessoa, 31 de janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 129, inciso II da, Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve**:

Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar n.º **0010148-5/2019** e Processo de Instrução n.º **0012556-1/2019**, com base no Art. 153, § 1º, da LC 58/2003, em face das servidoras **CELINA CRUZ DE MEIRELES**, matrícula n.º 133.408-5 e **RUTH GOMES DE MELO SILVA** matrícula n.º 666.692-2, tendo em vista que a gestora, Sra. CELINA, foi exonerada do cargo

em comissão, conforme publicação no D.O.E em 02/01/2019, inexistindo possibilidade jurídica para aplicação de penalidade.

Portaria n.º 087

João Pessoa, 31 de janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **0021021-6/2019-SEECT**, **RESOLVE** tornar sem feito a Portaria n.º **1107** de 12 de setembro de 2019, publicada no D.O.E de 21 de setembro 2019, pág. 04. col. 01.

Portaria n.º 092

João Pessoa, 31 de janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve**:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula n.º 84.061-1, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula n.º 65.633-0 e **MARIA JOSE DE MEDEIROS NETA**, matrícula n.º 134.138-3, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes no **Processo Inicial 0001074-3/2020**, que tem por objetivo apurar suposto abuso sexual praticado no âmbito da EEEF PROF. ANTONIO GOME, na cidade Bayeux, pertencente a circunscrição da 1ª GRE.

Portaria n.º 093

João Pessoa, 31 de janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve**:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula n.º 84.061-1, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula n.º 65.633-0 e **MARIA JOSE DE MEDEIROS NETA**, matrícula n.º 134.138-3, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes no **Processo Inicial 0001081-1/2020**, que tem por objetivo apurar suposta má conduta praticada pelo gestor da ECI IRINEU PINTO, na cidade de Bayeux, pertencente a circunscrição da 1ª GRE.

Portaria n.º 094

João Pessoa, 28 de janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 129, inciso II da, Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve**:

Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar n.º **00110227-3/2019** e Processo de Instrução n.º **0012394-1/2019**, em face das servidoras **LUCIA MARIA DE OLIVEIRA LIRA**, matrícula n.º 65.879-1 e **MARIA DE FATIMA MOREIRA TEIXEIRA**, matrícula n.º 665.286-7, tendo em vista a impossibilidade jurídica para aplicação da penalidade.

Portaria n.º 095

João Pessoa, 31 de janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve**:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula n.º 84.061-1, **KEYCIANE PEREIRA MELO SANTOS** matrícula n.º 648.362-3 e **ANA RENALLE DIAS CABRAL**, matrícula n.º 179.248-2, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes no **Processo n.º 0029909-2/2019**, que tratam de supostas irregularidades que vêm ocorrendo no âmbito da sede da 6ª Gerência Regional de Educação, na cidade de Patos.

Portaria n.º 096

João Pessoa, 31 de janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve**:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula n.º 84.061-1, **KEYCIANE PEREIRA MELO SANTOS** matrícula n.º 648.362-3 e **ANA RENALLE DIAS CABRAL**, matrícula n.º 179.248-2, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes no **Processo n.º 0017815-4/2019**, que tratam de denúncias de supostas irregularidades no processo de licitação n.º 01/2019, para compra de merenda da EEEFM PAPA PAULO VI, nesta Capital, pertencente à circunscrição da 1ª GRE.

Portaria n.º 109

João Pessoa, 03 de fevereiro 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICIPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICIPIO	UPG	UTB
1856111	JAILSON MANOEL SILVA DUARTE	EEEF CASTRO PINTO	JACARAÚ	EEEF MARGARIDA DIAS	PEDRO REGIS	107	211121300
1856227	HELTON MENDES SOARES	EEEF PROF RENATO FONSECA FILHO	CUTTE DE MAMANGUAPE	EEEF PEDRO POTI	MATARACA	023	211119600
1587200	ANA MARIA FARIAS RIBEIRO DA SILVA	EEEF DR GUSTAVO FERNANDES LIMA	MAMANGUAPE	EEEF UMBELINA GARCEZ	MAMANGUAPE	023	211118000
1728261	ROBERTO AKIRA TAIRA	EEEFM UMBELINA GARCEZ	MAMANGUAPE	EEEF MATIAS FREIRE	BAIA DA TRAIÇÃO	023	211120000
1577816	BENEDITO LOURENCO CALIXTO	EEEF DR GUSTAVO FERNANDES LIMA	MAMANGUAPE	EEEF DR JOSE AUGUSTO TRINDADE	MAMANGUAPE	023	211117800
1855654	JONATAS BEZERRA DE SOUSA	EEEFM DO DISTRITO DE CAPIM	CAPIM	EEEF ISAUARA FERNANDES DE SOUZA	ITAPOROROCA	023	211117300

Portaria n.º 110

João Pessoa, 03 de fevereiro 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

LOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICIPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICIPIO	UPG	UTB
1794264	JEFERSON SILVA DO NASCIMENTO	EEEF DR GUSTAVO FERNANDES LIMA	MAMANGUAPE	EEEF ISAUARA FERNANDES DE SOUZA	ITAPOROROCA	023	211117300
1577786	EDUARDO MANUEL GONCALVES JUNIOR	EEEF DR GUSTAVO FERNANDES LIMA	MAMANGUAPE	EEEF PROF ANTONIO GARCEZ	MAMANGUAPE	023	211117900

Portaria nº 111

João Pessoa, 03 de fevereiro 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICIPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICIPIO	UPG	UTB
1729268	LADISONIA RODRIGUES DE SOUZA	EEEFM MANOEL AVELINO PAIVA	C A L D A S BRANDAO	EEEFM JOCELYN VELOSO BORGES	SAO JOSE DOS RAMOS	038	212200400
1852531	SHIRLANE ALVES DOS SANTOS	EEEFM JOCELYN VELOSO BORGES	SAO JOSE DOS RAMOS	EEEFM MARIA LINS	SAO MIGUEL DE TAIPU	028	212200200
1853899	JOAN SAULO RAMOS DO MONTE	EEEFM JOSE LINS DO REGO	PILAR	EEEFM MARIA LINS	SAO MIGUEL DE TAIPU	028	212200200
1724711	RICARDO JOSE DA SILVA	EEEFM MANOEL AVELINO PAIVA	C A L D A S BRANDAO	EEEFM JOCELYN VELOSO BORGES	SAO JOSE DOS RAMOS	038	212200400
1854348	DIEGO DAVID DE LIMA	EEEFM MANOEL AVELINO PAIVA	C A L D A S BRANDAO	EEEF SEVERINA H CAVALCANTI	SAO MIGUEL DE TAIPU	028	212200100
1447874	ROBSON BARBOSA DE SOUZA	ECI EST EFM TEONAS DA C CAVALC	JURIPIRANGA	EEEFM DEMETRIO TOLEDO	JURIPIRANGA	038	212203100

Portaria nº 112

João Pessoa, 03 de fevereiro 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICIPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICIPIO	UPG	UTB
1794370	SHIRLEY ALEXSANDRA DA SILVA MELO	ECI EST EFM TEONAS DA C CAVALC	JURIPIRANGA	EEEFM DEMETRIO TOLEDO	JURIPIRANGA	038	212203100
1638360	ELISANGELA ROSENDO XAVIER	ECI EST EFM TEONAS DA C CAVALC	JURIPIRANGA	EEEFM DEMETRIO TOLEDO	JURIPIRANGA	038	212203100
1577727	HEDILBERTO APOLINARIO DA SILVA	ECI EST EFM TEONAS DA C CAVALC	JURIPIRANGA	EEEFM DEMETRIO TOLEDO	JURIPIRANGA	038	212203100
1586963	ROSIANE MARIA DA CRUZ LIMA	ECI EST EFM TEONAS DA C CAVALC	JURIPIRANGA	EEEFM DEMETRIO TOLEDO	JURIPIRANGA	038	212203100
1638076	FABIO FERREIRA DA SILVA	ECI EST EFM TEONAS DA C CAVALC	JURIPIRANGA	EEEFM DEMETRIO TOLEDO	JURIPIRANGA	038	212203100
1795368	MANOEL FRANCISCO MARTINS DA SILVA	EEEFM RIACHAO DO POCO	RIACHAO DO POCO	EEEFM MARIA LINS	SAO MIGUEL DE TAIPU	028	212200200

Portaria nº 114

João Pessoa, 03 de fevereiro 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICIPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICIPIO	UPG	UTB
1574108	GILVANIA ALVES DE OLIVEIRA	EEEFM FRANCISCO MAIA	JERICO	EEEF JOANA IVONILDES BANDEIRA	POMBAL	030	212000100
1423762	KARIS AGLAIA FRANKLIN DE OLIVEIRA	ECI TEC E JOAO ROBERTO B SOUZA	JOAO PESSOA	EEEF AMELIA MARIA DA LUZ	POMBAL	030	212004300

Portaria nº 115

João Pessoa, 03 de fevereiro 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICIPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICIPIO	UPG	UTB
1854526	VALERIA DA SILVA ARAUJO	EEEFM JOSE V DE MEDEIROS	SOSSEGO	EEEFM FELIPE TIAGO GOMES	PICUI	016016	211400800
1852361	DERICK DA COSTA FERREIRA	EEEFM JOSE RODERIK DE OLIVEIRA	NOVA FLORESTA	EEEF VIDAL DE NEGREIROS	CUITE	016	211400400
1857754	RENATA ALYNE FERREIRA FERNANDES E SANTOS	EEEFM JOSE RODERIK DE OLIVEIRA	NOVA FLORESTA	EEEF VIDAL DE NEGREIROS	CUITE	016	211400400
1852370	MARIA JOHNIELLE DA SILVA MELO	EEEFM JOSE RODERIK DE OLIVEIRA	NOVA FLORESTA	EEEF VIDAL DE NEGREIROS	CUITE	016	211400400
1789914	DANIELE FERREIRA XAVIER DE LIMA PONTES	ECI TEC EST JOSE ITAMAR	CUITE	EEEF VIDAL DE NEGREIROS	CUITE	016	211400400
1655159	JAIMAR CORDEIRO DE ARAUJO	EEEF CICERO DOS ANJOS	SAO VICENTE DO SERIDO	EEEFM INACIO CLAUDINO	SAO VICENTE DO SERIDO	019	211402100

Portaria nº 116

João Pessoa, 03 de fevereiro 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICIPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICIPIO	UPG	UTB
1442848	IVALDA MARIA CORDEIRO OLIVEIRA	EEEF CICERO DOS ANJOS	SAO VICENTE DO SERIDO	EEEFM INACIO CLAUDINO	SAO VICENTE DO SERIDO	019	211402100
1574167	MARIA DO SOCORRO BERTO DA SILVA	EEEF CICERO DOS ANJOS	SAO VICENTE DO SERIDO	EEEFM INACIO CLAUDINO	SAO VICENTE DO SERIDO	019	211402100
1756028	ELISANGELA XAVIER DE VASCONCELOS	EEEF CICERO DOS ANJOS	SAO VICENTE DO SERIDO	EEEFM INACIO CLAUDINO	SAO VICENTE DO SERIDO	019	211402100
1852370	MARIA JOHNIELLE DA SILVA MELO	EEEFM JOSE RODERIK DE OLIVEIRA	NOVA FLORESTA	EEEF VIDAL DE NEGREIROS	CUITE	016	211400400
1853180	LUANA FERNANDA COSTA RAULINO SILVA	ECI TEC EST JOSE ITAMAR	CUITE	ECI EST ORLANDO V DOS SANTOS	CUITE	016	211402900

Portaria nº 117

João Pessoa, 03 de fevereiro 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICIPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICIPIO	UPG	UTB
1574167	MARIA DO SOCORRO BERTO DA SILVA	EEEF CICERO DOS ANJOS	SAO VICENTE DO SERIDO	EEEFM INACIO CLAUDINO	SAO VICENTE DO SERIDO	019	211402100
1442848	IVALDA MARIA CORDEIRO OLIVEIRA	EEEF CICERO DOS ANJOS	SAO VICENTE DO SERIDO	EEEFM INACIO CLAUDINO	SAO VICENTE DO SERIDO	019	211402100
1856952	JAIR RANIERY ALMEIDA RAMOS	EEEFM JOSE V DE MEDEIROS	SOSSEGO	EEEF VIDAL DE NEGREIROS	CUITE	016	211400400
1852949	GILVAN DE OLIVEIRA	EEEFM JOSE RODERIK DE OLIVEIRA	NOVA FLORESTA	EEEF VIDAL DE NEGREIROS	CUITE	016	211400400
1862634	MAGNO HENRIQUE DE MEDEIROS RODRIGUES	EEEFM JOSE RODERIK DE OLIVEIRA	NOVA FLORESTA	EEEF PREF SEVERINO PEREIRA	BARAUNA	027	211401300
1789937	JOSE OCLECIO REINALDO DANTAS	EEEFM JOSE RODERIK DE OLIVEIRA	NOVA FLORESTA	EEEF VIDAL DE NEGREIROS	CUITE	016	211400400

Portaria nº 118

João Pessoa, 03 de fevereiro 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICIPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICIPIO	UPG	UTB
1658549	JOSE GENILSON RAMOS DE FARIAS	EEEFM FRANCISCO A MONTENEGRO	NATUBA	EEEFM SEVERINO BARBOSA CAMELO	BOQUEIRAO	074	211303700
843326	ROBERTO SABINO DE SOUZA	EEEFM MARIA ZECA SOUZA	MASSARANDUBA	EEEFM DOM ADAUTO	SERRA REDONDA	062	211312700
1588087	ANTONIO JEFFERSON DOS PASSOS LIMA	EEEFM CON LUIZ G DE OLIVEIRA	JOAO PESSOA	ENE PE EMIDIO V CORREIA	CAMPINA GRANDE	001	211318800
1729896	WALMIR PAULO JUNIOR	EEEFM FRANCISCO E DO REGO	QUEIMADAS	EEEFM PAULO FREIRE	CAMPINA GRANDE	001	211322000
1853511	FERNANDA FELIX DA COSTA BATISTA	ECI TEC MONS JOSE DA SCOUTINH	ESPERANCA	EEEF IRINEU JOFFILY	ESPERANCA	017	211306700
1852779	WALDIVIA DE MACEDO OLIVEIRA	ECI EST ORLANDO V DOS SANTOS	CUITE	EEEFM ADEMAR VELOSO SILVEIRA	CAMPINA GRANDE	001	211309600

Portaria nº 119

João Pessoa, 03 de fevereiro 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICIPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICIPIO	UPG	UTB
1638645	PAULO EVANGELISTA DE LIMA	EEEFM JOSE MIGUEL LEAO	CAMPINA GRANDE	EEEFM POETA CARLOS D DE ANDRAD	CAMPINA GRANDE	001	211307900
1724258	ERLIENE ARAUJO DE LUCENA	EEEFM MARIA ZECA SOUZA	MASSARANDUBA	EEEF EVERALDO AGRA	MASSARANDUBA	001	211318200
1784323	SIMONE ARAUJO FREIRE	EEEFM MARIA ZECA SOUZA	MASSARANDUBA	EEEF CLEMENTINO PROCOPIO	CAMPINA GRANDE	001	211301100
1782291	JOSE EDVAN DE LIRA	EEEFM JOSE MIGUEL LEAO	CAMPINA GRANDE	EEEFM REITOR EDVALDO DO O	CAMPINA GRANDE	001	211303100
1786369	JOSE WILLIAMES DOS SANTOS SILVA	EEEFM FRANCISCO E DO REGO	QUEIMADAS	EEEF JOSE TAVARES	QUEIMADAS	098	211302400
1724088	ROSE NEGREIROS CONDORI	EEEFM FRANCISCO E DO REGO	QUEIMADAS	EEEFM TEREZA ALVES DE MOURA	QUEIMADAS	098	211321900

Portaria nº 120

João Pessoa, 03 de fevereiro 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICIPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICIPIO	UPG	UTB
1852035	JANAINA AIRES DA SILVA QUEIROZ	EEEFM IRMA JOAQUINA SAMPAIO	CAMPINA GRANDE	EEEFM ANTONIO GUEDES ANDRADE	CAMPINA GRANDE	001	211321800
1418971	MARCIA BERNADET JERONIMO LEITE	EEEFM DOMINGOS JOSE PAIXAO	JOAO PESSOA	EEEF SANTO ANTONIO	CAMPINA GRANDE	001	211301200
1776967	ANA CRISTIANE DE SOUSA	EEEFM IRMA JOAQUINA SAMPAIO	CAMPINA GRANDE	EEEF MAJOR VENEZIANO V REGO	CAMPINA GRANDE	001	211304300
1793918	MARTINHA LILIANE PEREIRA DOS SANTOS	EEEFM IRMA JOAQUINA SAMPAIO	CAMPINA GRANDE	EEEF DOM HELDER CAMARA	CAMPINA GRANDE	001	211300600
1781154	SOCRATES TORRES CARNEIRO	EEEFM MONS JOSE PAULINO	ARARA	EEEF ANESIO DEODONIO MORENO	ARARA	095	211314500

Portaria nº 121

João Pessoa, 03 de fevereiro 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICIPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICIPIO	UPG	UTB
1575376	JOSE ROBERTO DA SILVA	EEEFM JOANA EMILIA DA SILVA	FAGUNDES	EEEFM IZABEL RODRIGUES DE MELO	CAMPINA GRANDE	001	211321700
1726862	JOSE RAILTON DA SILVA DANTAS	EEEFM FRANCISCO E DO REGO	QUEIMADAS	EEEF JOSE TAVARES	QUEIMADAS	098	211302400
1855735	CICERO ALECIO RODRIGUES DE LIMA	EEEFM MONS JOSE PAULINO	ARARA	EEEFM CARLOTA BARREIRA	AREIA	007	211313200
1784668	ANDREIA FERNANDES DO NASCIMENTO	ENE OSWALDO TRIGUEIRO A.MELO	ALAGOA GRANDE	EEEF DEMONST ALAGOA GRANDE	ALAGOA GRANDE	003	211313500

1444131	MARIA JOSE NEVES DE AMORIM	EEEFM IRMA JOAQUINA SAMPAIO	CAMPINA GRANDE	ECI TEC E DR ELPIDIO DE ALMEID	CAMPINA GRANDE	001	211305600
1448226	DEUSIMAR MORAIS DE SOUZA	EEEFM IRMA JOAQUINA SAMPAIO	CAMPINA GRANDE	EEEFM MONTE SANTO	CAMPINA GRANDE	001	211307600

Portaria nº 122

João Pessoa, 03 de fevereiro 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICIPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICIPIO	UPG	UTB
1725882	RILDO AZEVEDO DE SOUZA	EEEFM JOANA EMILIA DA SILVA	FAGUNDES	EEEFM REITOR EDVALDO DO O	CAMPINA GRANDE	001	211303100
1785010	TELMA VIEIRA DE SOUSA	EEEFM MONS JOSE B CARVALHO	ALAGOA NOVA	EEEFM DES ARTHUR VIRG MOURA	MATINHAS	004	211312900
1577859	TELMA VIEIRA DE SOUSA	EEEFM MONS JOSE B CARVALHO	ALAGOA NOVA	EEEFM PROF CARDOSO	ALAGOA NOVA	003	211313700
1729934	NIKSON RALF FARIAS DE ANDRADE	EEEFM FRANCISCO E DO REGO	QUEIMADAS	EEEFM SEVERINO BARBOSA CAMELO	BOQUEIRAO	074	211303700
1856936	YALE TRAVASSOS DA COSTA	EEEFM IRMA JOAQUINA SAMPAIO	CAMPINA GRANDE	EEEFM MARIA EMILIA O ALMEIDA	CAMPINA GRANDE	001	211300100
1789228	JOSE RENATO SOUZA PAULINO	EEEFM MONS JOSE PAULINO	ARARA	EEEFM ANESIO DEODONIO MORENO	ARARA	095	211314500

Portaria nº 123

João Pessoa, 03 de fevereiro 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICIPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICIPIO	UPG	UTB
1855361	LEONARDO LUCIO CARVALHO	EEEFM TEODOSIO DE OLEDO	BOA VISTA	EEEFM DOM LUIZ G FERNANDES	CAMPINA GRANDE	001	211310700
1852973	EWERTON BRUNO SILVA ARAUJO	EEEFM JOSE MIGUEL LEAO	CAMPINA GRANDE	EEEFM POETA CARLOS D DE ANDRAD	CAMPINA GRANDE	001	211307900
1734024	JOSE LEOPOLDO MORAIS DA SILVA	EEEFM MONS JOSE PAULINO	ARARA	EEEFM ANESIO DEODONIO MORENO	ARARA	095	211314500
1722859	JOSE RENATO SOUZA PAULINO	EEEFM MONS JOSE PAULINO	ARARA	EEEFM ALVARO MACHADO	AREIA	007	211314700

Portaria nº 124

João Pessoa, 03 de fevereiro 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICIPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICIPIO	UPG	UTB
1638475	JOALDO BEZERRA DE MELO	EEEFM IRMA JOAQUINA SAMPAIO	CAMPINA GRANDE	EEEFM IZABEL RODRIGUES DE MELO	CAMPINA GRANDE	001	211321700
1452126	EDUARDO JOSE PEREIRA SCHAFER	EEEFM MONS JOSE BORGES	SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA	EEEFM ELIDIO SOBREIRA	SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA	001	211304200
1854054	MAURA RAFAELLA CAMPOS	EEEFM FRANCISCO E DO REGO	QUEIMADAS	EEEFM JOSE TAVARES	QUEIMADAS	098	211302400
1778641	ELAINE CRISTINA DE SOUSA GOMES	EEEFM FRANCISCO E DO REGO	QUEIMADAS	EEEFM JOSE TAVARES	QUEIMADAS	098	211302400
1784595	MARTA DANIELY BARROS	EEEFM MONS JOSE B CARVALHO	ALAGOA NOVA	EEEFM DES ARTHUR VIRG MOURA	MATINHAS	004	211312900
1452436	EVANDRO CUNHA DE ARAUJO OLIVEIRA	EEEFM JOAO ROGERIO D TOLEDO	ASSUNCAO	EEEFM MARIA LIDIA RANGEL	TENORIO	063	211304600

Portaria nº 125

João Pessoa, 03 de fevereiro 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICIPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICIPIO	UPG	UTB
1776622	FABRICIA RODRIGUES SOARES	EEEFM MONS JOSE B CARVALHO	ALAGOA NOVA	EEEFM PROF CARDOSO	ALAGOA NOVA	004	211313700
1830245	JOAO EUDES DO NASCIMENTO ALVES	EEEFM ANTONIO GALDINO FILHO	POCINHOS	EEEFM RUBENS DUTRA II	CAMPINA GRANDE	001	211305900
1787292	THIAGO ANDRE MONTEIRO	EEEFM FRANCISCO D NASCIMENTO	SAO DOMINGOS DO CARIRI	EEEFM ALCIDES BEZERRA	CABACEIRAS	011	211309900
1852728	JOAO BATISTA FARIAS RODRIGUES	EEEFM MARIA ZECA SOUZA	MASSARANDUBA	EEEFM DOM ADAUTO	SERRA REDONDA	062	211312700
1588141	NELSON ROBERTO CARDOSO DE OLIVEIRA	EEEFM MONS JOSE BORGES	SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA	EEEFM ELIDIO SOBREIRA	SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA	001	211304200

Portaria nº 126

João Pessoa, 03 de fevereiro 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICIPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICIPIO	UPG	UTB
1596292	ADRIANA SOUSA DA SILVA	EEEFM FRANCISCO E DO REGO	QUEIMADAS	EEEFM JOSE TAVARES	QUEIMADAS	098	211302400
1578090	ADAO GALDINO DA SILVA	EEEFM ANTONIO GALDINO FILHO	POCINHOS	EEEFM MARIA EMILIA O ALMEIDA	CAMPINA GRANDE	001	211300100
1798065	THAIS DE OLIVEIRA E SILVA	EEEFM MONS JOSE B CARVALHO	ALAGOA NOVA	EEEFM PROF CARDOSO	ALAGOA NOVA	004	211313700
1728997	VALERIA DE ASSIS SILVA	EEEFM MONS JOSE B CARVALHO	ALAGOA NOVA	EEEFM DOUTOR ARTUR VIRGINIO DE MOURA	ALAGOA NOVA	004	211312900

1636839	HERALDO ATAIDE PEREIRA	EEEFM MONS JOSE BORGES	SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA	EEEFM IRINEU JOFFELY	ESPERANCA	017	211306700
1855433	ANA PAULA GOMES BARBOSA	EEEFM JOSE MIGUEL LEAO	CAMPINA GRANDE	EEEFM MURILLO BRAGA	CAMPINA GRANDE	001	211300500

Portaria nº 127

João Pessoa, 03 de fevereiro 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICIPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICIPIO	UPG	UTB
1857151	ELAINE DE ARAUJO GOMES	ECI EST EFM DEP ALVARO G QUEIR	CAMPINA GRANDE	EEEFM RUBENS DUTRA II	CAMPINA GRANDE	001	211305900
1452673	CASSIO KLEBER ARAUJO BATISTA	EEEFM TEODOSIO DE OLEDO	BOA VISTA	EEEFM RUBENS DUTRA II	CAMPINA GRANDE	001	211305900
591084	EDMILSON SOUTO SO-	EEEFM MONS JOSE B CARVALHO	ALAGOA NOVA	ENE PE EMIDIO V CORREIA	CAMPINA GRANDE	001	211318800
1851977	HUGO JOSE MUNIZ SILVA	EEEFM ALCIDES BEZERRA	CABACEIRAS	EEEFM SEN HUMBERTO LUCENA	CAMPINA GRANDE	001	211301400
1858785	DANYLLENY MONTEIRO BARBOSA	ECI TEC EST CONS JOSE B DO REG	BOQUEIRAO	EEEFM SEVERINO BARBOSA CAMELO	BOQUEIRAO	074	211303700
1451588	MARIA DE FATIMA QUEIROZ	EEEFM JOAO ROGERIO D TOLEDO	ASSUNCAO	EEEFM DEP PEDRO P DE OLIVEIRA	JUAZEIRINHO	063	211304100

Portaria nº 128

João Pessoa, 03 de fevereiro 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICIPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICIPIO	UPG	UTB
1857916	TIAGO MARQUES SAMPAIO	EEEFM JOSE MIGUEL LEAO	CAMPINA GRANDE	EEEFM IRMA ZULEIDE C PORTO	CAMPINA GRANDE	001	211321600
1786474	DANIEL MEDEIROS SANT ANNA	EEEFM JOSE MIGUEL LEAO	CAMPINA GRANDE	EEEFM MAJOR VENEZIANO V REGO	CAMPINA GRANDE	001	211304300
1412141	ANA MARIA RAMOS	EEEFM IRMA JOAQUINA SAMPAIO	CAMPINA GRANDE	ECI TEC EST MELQUIADES VILAR	TAPEROA	009	211311300

Portaria nº 129

João Pessoa, 03 de fevereiro 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICIPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICIPIO	UPG	UTB
1644793	FRANCISCO MICHELL SILVA ZACARIAS	EEEFM MONS JOSE PAULINO	ARARA	EEEFM ANESIO DEODONIO MORENO	ARARA	095	211314500
1450212	MARIA DO SOCORRO SILVA	ECI TEC EST NENZINHA C LIMA	CAMPINA GRANDE	EEEFM JOANA EMILIA DA SILVA	FAGUNDES	001	211312500
1451839	AROLD VILAR	ECI TEC EST MELQUIADES VILAR	TAPEROA	EEEFM FELIX DALTRO	TAPEROA	009	211317900
1637622	LUCIA MERISTAINÉ QUIRINO DE CARVALHO	EEEFM FRANCISCO E DO REGO	QUEIMADAS	EEEFM CON ANTONIO GALDINO	PUXINANA	001	211302100

Portaria nº 130

João Pessoa, 03 de fevereiro 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Técnicos Administrativos, abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICIPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICIPIO	UPG	UTB
1780794	HELEN VANESSA ALEXANDRE SANTOS	ECI EST EFM MARCIA G A CARVALH	BELEM	EEEFM FELINTO ELIZIO	BELEM	018	211200500
1776495	ALTENOR MEDEIROS ANDRADE	ECI TEC EST DR ALFREDO P LIMA	SOLANEA	EEEFM ARLINDO RAMALHO	SOLANEA	046	211205000
1765850	JAILSON LIRA BRAGA	EEEFM JOAQUIM VICTOR JUREMA	CAJAZEIRAS	EEEFM DOM MOISES COELHO	CAJAZEIRAS	013	211901200
1794922	ADELMIR DANIEL DA SILVA JUNIOR	EEEFM OTAVIA SILVEIRA	MOGEIRO	EEEFM PROF ODETE M N OLIVEIRA	ITABAIANA	038	212202000

Portaria nº 132

João Pessoa, 03 de fevereiro 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICIPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICIPIO	UPG	UTB
1571095	ELIDIANE KARINA GUSTAVO FELIZARD DA SILVA	ENE CASSIANO RIBEIRO COUTINHO	SAPE	EEEFM GENTIL LINS	SAPE		211118800
1201891	LUCIENE LEAL COSTA BARBOSA	EEEF TEN LUCENA	JOAO PESSOA	INSTITUTO DOM ADAUTO	JOAO PESSOA		211124300
1302060	GERALDA MAGDALA SANTOS SALUSTINO	ECI EST COMP LUIS RAMALHO	JOAO PESSOA	EEEFM MARIA DE FATIMA SOUTO	JOAO PESSOA		211102900
1770772	LOUISE MAY DE OLIVEIRA BARBOSA	EEEFM MARIA DE LOURDES ARAUJO	SANTA RITA	EEEFM LUIZ RIBEIRO LIMEIRA	SANTA RITA		211109100
1637819	ADELMO PEREIRA DOS SANTOS	EEEFM PROF CELESTIN MALZAC	JOAO PESSOA	EEEFM DOMINGOS JOSE PAIXAO	JOAO PESSOA		211109900

Portaria nº 153

João Pessoa, 31 de janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros que irão compor as Comissões de Edital de Chamada Pública para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, no âmbito das 14 Gerências Regionais de Ensino:

1ª GRE – Representantes:

NOME	SETOR	MATRÍCULA
PAULA FRACINETE LIRA DE SOUZA	NUAEI 1º GRE	170.536-9
IGOR WESLEY GONZAGA DA SILVA MACHADO	ECIT RAUL CÔRDULA	178.832-9
ONILDO DA CUNHA BATISTA	PROFESSOR ECI DAURA SANTIAGO	159.748-5
LACIO DE ARAÚJO MEIRA	GOAE/SEECT	617.484-8
KELLY DOS SANTOS CRISPIM FIGUEIREDO	EMPAER	2179-2
RICARDO PEREIRA DE FARIAS	EMPAER	2072-9
RODRIGO MOREIRA RODRIGUES	SEDH	184.109-2

2ª GRE – Representantes:

NOME	SETOR	MATRÍCULA/CPF
JOÃO HELVIS	CAF - ECIT DOM MARCELO	610.540-8
WILSON BARBOSA DE SOUZA	ECIT MONSENHOR EMILIANO DE CRISTO	610.677-3
NAILTON SOUZA DA SILVA	CAF DA ECI JOSÉ ROCHA SOBRINHO	176.775-5
HUDSON DE SOUSA E SILVA	EMPAER	26.238-3
ANA CAROLINA DE BRITO LIRA BELTRÃO	NUAEI 2º GRE	613.385-1
DANIEL DE SOUSA FÉLIX	NUAEI 2º GRE	606.149-4
KILMA CRISTINA SILVA	SESOL	035.176.494-14

3ª GRE – Representantes:

NOME	SETOR	MATRÍCULA/CPF
ALAN DOUGLAS LIMA SILVA	NUAEI 3º GRE	613.598-6
ELISANGELA FARIAS MARINHO BARBOSA	NUAEI 3º GRE	615.187-6
ROSANIA GUEDES DA SILVA TAVEIRA	PDDE 3º GRE	692.619-3
VALBER RIBEIRO DA SILVA	CAF - ECI ITAN PEREIRA	175.893-4
LUIZ GONZAGA DE ARAUJO FERREIRA	CAF - ECI PLÍNIO LEMOS	176.908-1
JOÃO MACEDO MOREIRA	SEDH/PROCASE	299.15.333-00
VITORIA APARECIDA FERREIRA VITOR	EMPAER	122.723.534-87

4ª GRE – Representantes:

NOME	SETOR	MATRÍCULA
SANZIA RALINE SILVA SANTOS	NUAEI 4º GRE	186.128-0
JOSIVAN PEREIRA DA SILVA	NUAEI 4º GRE	606.256-3
PALOMA MICHELLE FERNANDES SILVA	NUAEI 4º GRE	635.892-6
ALBERTINA DANTAS PEREIRA	ECIT JORNALISTA JOSÉ ITAMAR	668.679-6
LUCIA DE FÁTIMA SENA ARAÚJO	CAF - ECI ORLANDO VENANCIO	061.065-8
MARIA EDNALVA DANTAS DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE	000.070-2
JOHANNES DANTAS DE MEDEIROS	EMPAER	1530-0
JOSÉ MARICLEFERSON GOMES E SILVA	GERENTE REGIONAL DE ENSINO - 4º GRE	184.857-7

5ª GRE – Representantes:

NOME	SETOR	MATRÍCULA
HORTÊNCIA DIAS DE SOUZA	NUAEI 5º GRE	183.774-5
JÚLIO EDSON DA SILVA FERREIRA	PDDE 5º GRE	606.192-3
EZEQUIAS NUNES FERREIRA	NUAEI 5º GRE	615.361-5
MARCELA DE OLIVEIRA SILVA	NUAEI 5º GRE	669.594-9
ELANIA DA SILVA ANDRADE LOPES	SESOL	186.842-0
MARIA DO SOCORRO BARBOZA JERÔNIMO	EMPAER	1890-2

6ª GRE – Representantes:

NOME	SETOR	MATRÍCULA/CPF
VICTOR VINICIUS LINS NUNES	NUAEI 6º GRE	177.154-0
DÁLIA LUCIA DE LUCENA BRAZ	NUAEI 6º GRE	672.271-2
RODRIGO BRITO DE MEDEIROS	NUAP 6º GRE	179.064-1
MARIA IZABEL DE JESUS SILVA	NUAD 6º GRE	181.543-1
JOSÉ DO EGITO MENDES DE SOUZA	SIAF 6º GRE	651.215-1
EXPEDITO KENNEDY ALVES CAMBOIM	EMPAER	2205-5
KAROLINY ANGELA O. ARAÚJO	SESOL	050.151.434-19

7ª GRE – Representantes:

NOME	SETOR	MATRÍCULA
LUZIA INOCÊNCIO ALVES DA SILVA	NUAEI 7º GRE	181.301-3
MARLENE LOUREIRO NITÃO ARAÚJO	NUAEI 7º GRE	141.351-1
MARIA DO SOCORRO FIGUEIREDO NUNES	GERENCIA REGIONAL	655.799-6
ERIVAM ARRUDA DE SOUZA	GERENCIA REGIONAL	693.764-1
IONE DE OLIVEIRA L. PAULO	EMPAER	2214-4
SHIRLEYANE BRASILEIRO ARAÚJO	SESOL	173.655-8
MARIA DO CARMO LIMA BEZERRA	GERENTE REGIONAL	143.841-7

8ª GRE – Representantes:

NOME	SETOR	MATRÍCULA
UBIRACY FEITOSA DA ROCHA SOBRINHO	NUAEI 8º GRE	183.530-1
MARIA SILVANEIDE DE ALMEIDA SANTOS GUIMARÃES	ADMINISTRATIVO 8º GRE	187.379-2
DERLIANE REZENDE DOS SANTOS	SIAF 8º GRE	606.995-9
UELDER ALVES GALDINO	ASSESSOR REGIONAL ESCOLAS CIDADÃS 8º GRE	173.060-6
HUMBERTO FERREIRA CAVALCANTE	EMPAER	26.188-3
JOSÉ PEREIRA DE ALMEIDA FILHO	CASA ECONOMIA SOLIDARIA POMBAL - PB	187.240-1

9ª GRE – Representantes:

NOME	SETOR	MATRÍCULA/CPF
VALÉRIO DAMÁSIO DA MOTA SILVA	GERENTE REGIONAL	186.591-9
ADEILZA DUTRA GOMES	EMPAER	2010-9
CÍCERO VANDERLEI G. SANTOS	DIRETOR DEP. VIGILANCIA SANITÁRIA	1449-7

AIRES UMBERTO VIEIRA	SESOL	714.255.274-34
LARISA MAYARA DA SILVA BANDEIRA	NUAEI 9º GRE	171.434-1
GILBERLÂNDIA SOARES DA SILVA	ASSESSORA DAS ECIS	616.673-3
ELAN NASCIMENTO APOLINÁRIO	MEMBRO DO CONSELHO	178.653-9
MARIA RIVONIA PEREIRA DE OLIVEIRA	NUAEI 9º GRE	694.864-2
RAFAELLA LARYSSA DE ARAÚJO MENDONÇA	TÉCNICA ADMINISTRATIVA	610.569-6

10ª GRE – Representantes:

NOME	SETOR	MATRÍCULA
CÍCERO LOPES FERNANDES	CP - ECI SILVA MARIZ	653.962-9
FRANCISCA FABRÍCIA DE SOUZA	NUAEI 10º GRE	184.518-7
SANDRA MARIA NUNES NOVO	NUAEI 10º GRE	602.360-6
MARIA DE MELO DA SILVA	EMPAER	2015
EMANOEL TELMO SOUSA	SESOL	184.769-4

11ª GRE – Representantes:

NOME	SETOR	MATRÍCULA
PATRICIA BARBOSA NUNES	NUAEI 11 GRE	187.259-1
TADEU PEREIRA DA SILVA	NUAEI 11 GRE	617.550-3
JOSÉ CIPRIANO JUNIOR	NUAEI 11 GRE	610.079-1
TEREZINHA DE SOUSA EVARISTO	ASSESSORA CIDADÃ INTEGRAL	615.167-1
LUANA FERREIRA LOPES	ESTATÍSTICA 11 GRE	612.153-5
ANA PAULA DE MEDEIROS	EMPAER	2111-3
FRANCISCO ERICK MARTINS	SEDH	1410

12ª GRE – Representantes:

NOME	SETOR	MATRÍCULA
DARTANHÃ MANOEL ANDRADE DA COSTA	TECNICO ADMINISTRATIVO	606.901-1
AGAILSON ANDRADE DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	178.073-5
IVONE PAULO FELIX	NUAEI 12 GRE	181.706-0
ANTONIO JOCEMAR DA SILVA	EMPAER	1272-6
BERENICE OLIVEIRA DE LIMA	EMPAER	0922-9
MARCELO ELEUTÉRIO DE MELO	SESAES	186.729-6

13ª GRE – Representantes:

NOME	SETOR	MATRÍCULA/CPF
ALINE DA COSTA NASCIMENTO	NUAEI 13º GRE	186.034-8
MÁRIA DO CARMO MONTEIRO	NUAEI 13º GRE	633.551-9
MÁRIA MILENA LIMA DANTAS	TECNICO ADMINISTRATIVO	187.279-6
YOHANNE SUNALLY MEDEIROS SOUTO DE ASSIS	ESTATÍSTICA 13º GRE	183.837-7
SANDRA MARIA FORMIGA DE SOUSA RIBEIRO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	630.309-9
JUCELI DE SOUSA ALMEIDA	SEDH	083.840.474-05
MARIA DO SOCORRO BENIGNO DA SILVA	EMPAER	1038-3

14ª GRE – Representantes:

NOME	SETOR	MATRÍCULA
SEVERINO DO RAMO ARAÚJO PINTO	NUAEI 14 GRE	174.758-4
EVELINE GOMES DE OLIVEIRA	NUEST 14 GRE	186.980-9
KELLY CRISTINA GUIMARÃES F. DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	609.063-0
MARCONDES ALEXANDRE DE LIMA	AGENTE DE PESQUISA	287.031-1
MARIA BETÂNIA LIMA DINIZ PINTO	EMPAER	1880-5
ROBERTO CARLOS DA SILVA DAVID	PROFESSOR DA ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO GARCEZ	653.309-4
MARIA ROSANE COSTA DA SILVA	NUAEI 14 GRE	602.622-2

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Portaria n.173/2020

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E designar o servidor FRANCISCO DIASSIS DE ARAÚJO SOARES, CPF n. 061.824.204-05, Matrícula n.178.799-3, como gestor do Contrato de n. 007/2020, firmado com a empresa ONE COMERCIAL – EIRELI - EPP, no processo administrativo n.0024237-0/2019, que tramita nesta Secretaria.

Cláudio Furtado
Cláudio Benedito Silva Furtado
Secretário

Secretaria de Estado da Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 05, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Aprova a mudança de gestão Municipal do Hospital Regional de Cajazeiras para Gestão Estadual.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e: Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº

8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Resolução CIB-PB Nº 150, de 02 de dezembro de 2019, que aprova a proposta de transferência dos estabelecimentos sob Gerência Estadual e Gestão Municipal, para Gestão Estadual, do município de Cajazeiras;

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 1ª Reunião Ordinária, em 03 de fevereiro de 2020, realizada em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a mudança de Gestão Municipal, do Hospital Regional de Cajazeiras, para Gestão Estadual.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 06, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Aprova o remanejamento de recursos financeiros do Teto MAC do FMS de Cajazeiras/PB para o FES.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das ações e os serviços de saúde do SUS;

Considerando a Resolução CIB nº 150 de 2 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a proposta de transferência do Estabelecimento Sob Gerência Estadual e Gestão Municipal, para Gestão Estadual, do município de Cajazeiras.

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 1ª Reunião Ordinária, do dia 03 de fevereiro de 2020, realizada em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remanejamento de recursos financeiros do Teto MAC do FMS de Cajazeiras (população própria e referenciada) para o FES, no valor de R\$ 4.107.624,60 (quatro milhões, cento e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)/Ano, referente à parte das ações realizadas no Hospital Regional de Cajazeiras, conforme o Anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 06, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Programação a ser executada pelo Hospital Regional de Cajazeiras/PB.

Assistência	População Própria		População Referenciada		Total Financeiro
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
Assistência hospitalar	3.611	1.810.455,19	3.130	1.577.556,33	3.388.011,52
Assistência ambulatorial	54.434	423.043,46	34.841	296.569,62	719.613,08
Total	58.045	2.233.498,65	37.971	1.874.125,95	4.107.624,60

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 08, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Aprova a prorrogação de vigência dos Protocolos de Cooperação entre Entes Públicos - PCEP, vigentes em 2020, por mais 12 meses.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e:

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 1ª Reunião Ordinária, em 03 de fevereiro de 2020, realizada em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prorrogação de vigência de todos os Protocolos de Cooperação entre Entes Públicos - PCEP, vigentes em 2020, por mais 12 meses, nos mesmos termos e valores, considerando as eleições municipais de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 018, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Aprova o remanejamento de recursos MAC, referente a 3ª parcela de 2020, Número de Protocolo 225823242002.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e:

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de nº 3.257, de 12 de dezembro de 2019, que Altera a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC);

Considerando a necessidade de adequação as novas regras para operacionalização do remanejamento intraestadual de recursos do limite financeiro da média e alta complexidade, por meio do Módulo de Remanejamento, que integra o Sistema de Controle de Teto MAC - SISMALC.

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 1ª Reunião Ordinária, em 03 de fevereiro de 2020, realizada em João Pessoa/PB.

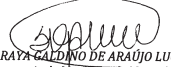
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remanejamento de recursos MAC, referente a 3ª parcela de 2020, Número de Protocolo/SISMALC 225823242002, com as atualizações advindas dos remanejamentos pontuais, resultados das resoluções CIB Nº 145/2019, 148/2019, 151/2019, 02/2020, 03/2020, 04/2020, 06/2020, conforme planilha anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


GERALDO ANTÔNIO DE MENDONÇA

Presidente da CIB/PB


SORAYA GALVÃO DE ARAÚJO LUCENA

Presidente do COSEMS/PB

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 25/2020/GS

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2020.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pelo Engenheiro Civil **RENAN DE LUCENA TRINDADE MARTINS** Matrícula nº 770.489-5, inscrito no CPF sob o nº 058.481.474-77, CREA nº 161.607.183-4, Gerente Regional da SUPLAN em Patos; pelo Engenheiro Civil **JEDAH BRENO DE OLIVEIRA ROLIM**, Matrícula 770.519-1, inscrito no CPF nº 066.564.964-90, CREA Nº 161.077.365-9, Gerente Regional da SUPLAN em Cajazeiras e pelo Engenheiro **DOMINGOS MARQUES NETO**, Matrícula nº 770.079-2, inscrito no CPF nº 251.036.794-34, CREA nº 160.277.715-2, Gerente Regional da SUPLAN em Itaporanga, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de **PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS EM TRIUNFO (RUA ANTÔNIO JOAQUIM LISBOA, RUA EDUARDO CARLOS DOS SANTOS, RUA PROJETADA 01, RUA PROJETADA 02 E RUA PROJETADA 03)**, objeto do Contrato PJU nº 86/2018, firmado com a LP CONSTRUTORA E LOCADORA DE MÁQUINAS EIRELI EPP – (Processo Administrativo SUPLAN Nº 1017/2018).

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, das referidas obras e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORTARIA Nº 26/2020/GS

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2020.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pelo Engenheiro **ISRAEL IARLEY LIBERATO DA COSTA**, Matrícula nº 770.318-0, inscrito no CPF sob o nº 853.460.474-68, CREA

nº 160.348.679-8, Gerente Regional de Campina Grande; pela Engenheira **MARIA DE FÁTIMA CUNHA DUARTE PIRES**, Matrícula nº 770.016-4, inscrita no CPF nº 086.353.314-00, CREA nº 160.356.676-7, pertencente à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano e pelo Engenheiro **CARLOS ERNESTO DE MELO FILHO**, Matrícula nº 750.777-1, inscrito no CPF sob o nº 141.195.794-68, CREA nº 160.200.089-1, pertencente à Secretaria de Educação da Ciência e da Tecnologia e todos a disposição da SUPLAN, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de **CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO COM 12 SALAS EM NOVA FLORESTA/PB**, objeto do **Contrato PJU nº 27/2018**, firmado com a **ARTCIL CONSTRUÇÕES LTDA EPP – (Processo Administrativo SUPLAN nº 1612/2017)**.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, das referidas obras e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

ATO Nº 02/2020 - SUPLAN.

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2020.

Criação de Gerências Setoriais para fiscalização de obras com regulamentação das atividades.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Art. 7º, inciso XI do Decreto 13.582 de 27 de março de 1990 c/c o Art. 5º, inciso VII do Regimento interno da SUPLAN, e considerando, ainda, a deliberação do Conselho Técnico da SUPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º – Criar 02 (duas) Gerências Setoriais para fins de acompanhamento e fiscalização das obras, conforme descrição adiante:

I – Gerência Setorial para as obras de Drenagem da Área Externa e Pintura da Cerca dos Currais da Feira de Gado em Itapororoca/PB, objeto da **Tomada de Preços nº 91/2019 – Processo Administrativo SUPLAN nº 2804/2019**.

II – Gerência Setorial para as obras de Construção de uma Praça de Esporte, Cultura e Lazer no Município de Bayeux/PB, objeto da **Tomada de Preços nº 77/2019 – Processo Administrativo SUPLAN nº 2755/2019**.

Parágrafo único - As gerências serão temporais, com vigências atreladas ao prazo contratual previsto para cada obra e deverão ser ocupadas por engenheiros civis, nomeados através de Portaria.

Art. 2º - Aos gerentes caberão as seguintes responsabilidades:

I - A gestão da fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras;

II - Manter controle rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados; o cumprimento do cronograma físico-financeiro; o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos; a tempestividade dos aditivos, acompanhamento de reajustamentos; expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo; e demais atribuições previstas em Lei;

III - Avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à sua funcionalidade, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros;

IV - Observar as normas previstas no edital e no contrato, bem como ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie;

V - Acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CA-GEPA, ENERGISA e demais Órgãos;

VI - Expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços informados, qualidade do material empregado, memória de cálculo, especificação, dentre outros;

VII - Apresentar as medições até o primeiro dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, relatórios, dentre outros documentos;

VIII - Submeter com antecedência de 30 (trinta) dias ao Diretor Técnico da SUPLAN eventuais aditivos, devidamente acompanhados pelas justificativas técnicas para posterior deliberação pela Direção. Neste caso, estes deverão obedecer às normas vigentes, em especial a Lei 8.666/93, e deverão ser elaborados em face da necessidade da obra. Não serão admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo;

IX - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

X - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao gerente designado, a aplicação das sanções previstas na Lei.

Art. 3º - As gerências ora criadas serão subordinadas à Diretoria Técnica dessa Autarquia.

Art. 4º - Após o encerramento do Contrato e entrega das obras cessarão todas as atividades desta gerência, devendo os respectivos engenheiros apresentar prestação de contas, através de relatório final circunstanciado.

Parágrafo único – Com o encerramento das atividades ficam extintos os respectivos direitos, devendo eventuais pendências serem resolvida diretamente com a Direção.

Art. 5º - O presente Ato entrará em vigor a partir da data de publicação.

PORTARIA Nº 28/2020/GS

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2020.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90, CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Engenheira Civil **MARIA DE FÁTIMA CUNHA DUARTE PIRES**, Matrícula nº 770.016-4, inscrita no CPF sob o nº 086.353.314-00, CREA nº 160.356.676-7, pertencente a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, estando a disposição da SUPLAN para Gestora do Contrato e fiscal da obra de **CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA, COM FECHAMENTO EM ALAMBRADO NO CSU NO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA**, objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 89/2019 – Processo Administrativo SUPLAN nº 1729/2019**.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pela gestão do Contrato e fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras.

Art. 3º - O controle será rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados, o cumprimento do cronograma físico-financeiro, o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos, a tempestividade dos aditivos, acompanhamento dos reajustamentos, expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

Art. 4º - Os gestores deverão avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à funcionalidade da obra, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes à emissão da ordem de serviços. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros.

Art. 5º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie. Deverá, ainda, acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CAGEPA, ENERGISA e demais Órgãos.

Art. 6º - O gestor/fiscal deverá expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços que deverão vir devidamente acompanhados pela memória de cálculo nela existentes e pela especificação e qualidade dos materiais ali constantes.

§ 1º - As medições devem ser encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, dentre outros documentos.

Art. 7º - Quando da necessidade de aditivos estes serão submetidos previamente à Direção da SUPLAN devidamente acompanhado pela justificativa técnica para posterior elaboração dentro das normas legais pertinentes, e serão remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a tempestiva tramitação legal.

§ 1º - No caso de aditivos de valor estes deverão obedecer aos percentuais previstos na Lei 8.666/93, e ser elaborados com coerência e em face da necessidade da obra, não sendo admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo.

Art. 8º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 9º – O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria).

Art. 10º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Departamento de Estradas de Rodagem

Resolução CE Nº 009/2020 De 06 de fevereiro de 2020

Ementa: A presente Resolução aprova reajuste das tarifas dos serviços de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, de características urbanas e rodoviárias, e para a travessia hidrovial Cabedelo-Costinha.

O O Conselho Executivo – CE, em sessão realizada nesta data, no uso das suas atribuições superiores e tendo em vista o que consta nos Processos Administrativos nºs 2080/2020-0 e 2081/2020-5 onde as empresas que operam o Sistema de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passa-

geiros apresentam estudo sobre a necessidade de reajuste no valor das passagens por ônibus;

CONSIDERANDO a necessidade de renovação e ampliação da frota, a melhoria da qualidade dos serviços prestados e, por fim, a garantia da segurança e do conforto da população usuária do Sistema;

CONSIDERANDO que o transporte intermunicipal de características urbanas é similar ao transporte urbano;

CONSIDERANDO que os ônibus dos serviços intermunicipais de características urbanas trafegam pelas mesmas vias e usam os mesmos pontos de parada dos serviços urbanos;

CONSIDERANDO que o sistema de transporte intermunicipal não deve fazer concorrência desleal com o sistema de transporte urbano;

RESOLVE, pela maioria dos seus membros:

Art. 1º - Autorizar o reajuste médio de 5,0% (cinco por cento), no valor das tarifas praticadas nas linhas intermunicipais de características rodoviárias e nas linhas intermunicipais de características urbanas e na travessia hidrovial Cabedelo/Costinha, todas integrantes do Sistema de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros do Estado da Paraíba, conforme tabela de tarifas das principais linhas anexa;

Art. 2º – Nenhuma tarifa, aplicada aos serviços de transporte intermunicipal de características urbanas, poderá ter valor inferior à tarifa adotada para os serviços urbanos da Região Metropolitana do município de sua atuação;

Art. 3º – Estabelecer que os novos valores das tarifas entrarão em vigor a partir da zero hora do dia 09 de fevereiro do corrente ano.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2020.



Eng. Carlos Pires de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER-PB

Conselheiro **Filipe Braga de Brito Maia**
Diretor Administrativo e Financeiro

Conselheiro **Armando Duarte Marinho**
Diretor de Operações

Conselheiro **José Arnaldo Souza Lima**
Diretor de Planejamento e Transportes

Conselheiro **Manoel Gomes da Silva**
Chefe da Procuradoria Jurídica

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº. 0143

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo Judicial nº 0806050-88.2018.8.15.0000.

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria – A – 0865/2018, publicada no Diário Oficial do Estado em 30/06/2018, QUE CONCEDEU Transferência para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **ANTÔNIO JÚNIOR CONSERVA**, matrícula nº. 517.338-8, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 28 de janeiro de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº. 0144

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo Judicial nº 0806050-88.2018.8.15.0000.

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria – A – 0860/2018, publicada no Diário Oficial do Estado em 30/06/2018, QUE CONCEDEU Transferência para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **JOHN WALTER MARTINS AZEVEDO**, matrícula nº. 515.497-1, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 28 de janeiro de 2020.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 0130/2020

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **INDEFERIU** o(s) **PROCESSO(s)**, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	12212-19	JANETE FELIX MARINHO	087.554-6
02	11407-18	ELIANA MARTHA SANTOS DA FONSECA HENRIQUES DE SOUSA	070.316-8
03	12779-19	MARIA JOSÉ RODRIGUES DE LACERDA	141.372-4
04	11742-19	ALDEIDE ROCHA GUIMARÃES	063.311-9
05	11440-19	MARIA DE LOURDES BURITI DE SOUZA FERREIRA	131.635-4
06	11614-19	MARIA DE FATIMA SANTOS	142.579-0
07	02976-17	MARIA HELENA DOS SANTOS MOURA	170.948-8
08	12372-19	MARIA AZUILA DE SOUSA SILVA	077.459-6
09	11917-19	MARIA GORETE ALMEIDA SILVA DE SOUZA	083.989-2
10	11699-19	MARINALVA TAVARES PESSOA	058.276-0
11	11916-19	RITA DE FÁTIMA ALMEIDA SILVA DA ROCHA	092.364-8

João Pessoa, 06 de Fevereiro de 2020.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 0128/2020

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	12274-19	MARIA DANTAS GOMES	073.479-9
02	12269-19	ROSILDA DE CARVALHO COSTA	063.872-2
03	11775-19	EDIVANILDO LUIZ DOS SANTOS	516.728-1
04	12407-19	PAULO ROBERTO BEZERRA	132.706-2
05	12669-19	MARIA DA PENHA ALVES GOMES	065.587-2
06	11832-19	HILDA MORAIS	053.663-6

João Pessoa, 06 de Fevereiro de 2020.

RESENHA/PBPREV/GPREV / Nº 0122 / 2020

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	00194-20	AGAGILSON OLIVEIRA DE SOUZA	096.015-2	0088	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEECT
02	13774-19	LUCIA DE FATIMA GUEDES RIBEIRO	127.601-8	0070	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
03	00449-20	JOSÉ SEVERINO DE OLIVEIRA	136.392-1	0159	Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.	SEECT
04	13763-19	JOÃO BATISTA CARNEIRO DA CUNHA	083.994-9	0158	Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.	SEECT
05	00351-20	MARIA DO CARMO SILVA	141.531-0	0128	Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.	SEECT
06	00349-20	MARIA DA CONSOLAÇÃO DUARTE	141.529-8	0131	Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.	SEECT
07	13421-19	ZULEIDE MARIA DA SILVA RICARTE	132.352-1	0020	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEECT
08	00472-20	MARIA LUCINETE LINHARES	132.672-4	0163	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEECT
09	00470-20	MARIA VILEIDE DANTAS DE VASCONCELOS SILVA	132.627-9	0161	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEECT
10	00134-20	MARIA DE FÁTIMA LIMA BARBOSA	088.880-0	0142	Art.40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, c/c o art. 1º da Lei 10.887/04	SEAP

João Pessoa, 06 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV